Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2249, quarta-feira, 05 de julho de 2023

DECRETO Nº 55.652, de 05 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de julho de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regina Riegel Mateus, matrícula 58.998, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543580** e o código CRC **F7E0AE28**.

DECRETO Nº 55.661, de 05 de julho de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 11 de Julho de 2023:

- Jéssica Karolina Coelho Costa, matrícula 59.000, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017548908** e o código CRC **7A13A64A**.

DECRETO Nº 55.654, de 05 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 99.749, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544069** e o código CRC **CEE4DA3B**.

DECRETO Nº 55.653, de 05 de julho de 2023.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 10 de Julho de 2023:

- Sabrina Milene da Silva Fernandes, matrícula 58.999, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543935** e o código CRC **F60F9CA2**.

DECRETO Nº 55.662, de 05 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de julho de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara dos Santos, matrícula 99.750, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017551339** e o código CRC **E745871A**.

DECRETO Nº 55.660, de 05 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, valor de R$ 500.000,00

(quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA , para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.122.3.2.3362	Processos administrativos - SAMA	100	753	3.3.90	500.000,00
TOTAL							**500.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.122.3.2.3362	Processos administrativos - SAMA	100	754	4.4.90	500.000,00
TOTAL							**500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017548764** e o código CRC **2FFEADDD**.

DECRETO Nº 55.651, de 05 de julho de 2023.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída, a partir de 05 de julho de 2023, 01 (uma) Função Gratificada de Assessoria Técnica, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543102** e o código CRC **3FAC97A7**.

DECRETO Nº 55.663, de 05 de julho de 2023.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 180/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 180/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017551392** e o código CRC **5AF75DD2**.

DECRETO Nº 55.664, de 05 de julho de 2023.

Declara de utilidade pública, a posse de área de terra de titularidade de Marli Aparecida de Oliveira de Souza e outros, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra de titularidade de **Marli Aparecida de Oliveira de Souza e outros,** ou de quem de direito, destinada para a implantação do projeto da "Ponte Joinville", possuindo a seguinte descrição

"Terreno Urbano, com área total de 530,64m², situado na Rua São Borja, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 185.522, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.21.21.37.0440.000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017553566** e o código CRC **81BEAAC9**.

DECRETO Nº 55.655, de 05 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anna Carolina Braga de Souza, matrícula 58.997, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/07/2023, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544099** e o código CRC **68A57641**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 580/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 880/2023 da empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, cujo objeto refere-se à Urbanização da rua Alfredo Wersdoefer, na forma da **Concorrência nº 177/2023**.

Fiscais Titulares:

- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula: 56.537;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.675;
- João Pedro de Souza Neto - Matrícula : 57.020.

Fiscais Suplentes:

- Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko nº 45.386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017551576** e o código CRC **FE66FB40**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 094/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato **nº 849/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda,** inscrita no **CNPJ nº** 05.842.540/0001-36, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores.**

Fiscais:

I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Efetivo;

II - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;

III - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53.339 - Efetivo;

IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

V - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440 - Suplente;

VI - Luciéle Saragossa, matrícula n° 38.050 - Suplente;

VII - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54.587 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017528388** e o código CRC **B42BC84E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 509/2023 - SED.GAB

Revoga os Núcleos de Colaboração e Desenvolvimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Joinville,

definidos na Portaria nº 118/2022 - SED.GAB e na Portaria nº 900/2022 - SED.GAB, e institui os novos Núcleos de Colaboração e Desenvolvimento.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto no 40.301, de 04 de janeiro de 2021, faz saber que:

Art. 1º Fica instituído os novos Núcleos de Colaboração e Desenvolvimento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Joinville.

Art. 2º O núcleos têm por finalidade:

I - Estimular a colaboração e o desenvolvimento de práticas pedagógicas entre as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville que atuam em diferentes etapas da educação;

II - Desenvolver uma educação integral e coesa aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville ao longo de sua trajetória escolar.

Art. 3º Os Núcleos de Colaboração e Desenvolvimento, listados no anexo desta portaria, foram definidos conforme a porcentagem de alunos que, na transição entre etapas de ensino, mudaram de determinada Unidade Escolar para uma outra Unidade Escolar e a distância entre Unidades.

Art. 4° Revoga-se Portaria nº 118/2022 - SED.GAB, de 01/02/2022, e Portaria nº 900/2022 - SED.GAB, de 11/11/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXO I

Escola	CEI
Abdon Baptista	Beija-Flor
	Jorge Luiz Vanderwegen
	Juarez Machado
Ada Sant`Anna da Silveira	Alegria de Viver
	Monteiro Lobato
Adolpho Bartsch	Adolpho Bartsch
	Cachinhos de Ouro
Alfredo Germano Henrique Hardt	Alfredo Germano Henrique Hardt
Alire Carneiro	Alire Carneiro
Aluizius Sehnem	Miraci Dereti
Amador Aguiar	Espaço da Criança
Anaburgo	Anaburgo
Anita Garibaldi	Espaço Encantado
	Itaum
Anna Maria Harger	Botãozinho de Rosa
	Luiza Maria Veiga
Arinor Vogelsanger	Bianca Carolina Pinheiro
	Raio de Sol
Arthur da Costa e Silva	Arthur da Costa e Silva
Avelino Marcante	Adolfo Artmann
	Avelino Marcante
Avelino Marcante Extensão	Débora Cristina Neves da Silva Ruiz Paloma
Baltasar Buschle	Silvia Regina Cavalheiro
Carlos Gomes de Oliveira	José Francisco Vieira
	Namir Alfredo Zattar
Castello Branco Extensão	Castello Branco Extensão
	Pedacinho do Céu
Edgar Monteiro Castanheira	Lírio do Campo
	Pedro Ivo Figueiredo de Campos
Eladir Skibinski	Eladir Skibinski
	Odorico Fortunato
Elizabeth von Dreifuss	Elizabeth von Dreifuss
	Morro do Meio
Emílio Paulo Roberto Hardt	Cachinhos de Ouro Extensão
Emílio Stock Júnior	Emílio Stock Júnior
Eugênio Klug	Eugênio Klug
Francisco José Rodrigues de Oliveira	Espinheiros
Francisco Rieper	Francisco Rieper
Fritz Benkendorf	Fritz Benkendorf
Geraldo Wetzel	Fátima
	Miosótis
Germano Lenschow	Germano Lenschow
Hans Dieter Schmidt	Hans Dieter Schmidt
	Paraíso da Criança
Hans Müller	Peter Pan
Heriberto Hülse	Heriberto Hülse
Hermann Muller	Gustavo Zietz
	Hermann Muller
Hilda Anna Krisch	Amandos Finder
	Ciranda Cirandinha
Hubert Hübener	Hubert Hübener
Isabel Silveira Machado	Isabel Silveira Machado
Jaime de Barros Câmara	Ponte Serrada
João Bernardino da Silveira Jr.	Zilda Arns Neumann

João Costa	Estrelinha Brilhante
Joaquim Félix Moreira	Pão de Mel
José Antônio Navarro Lins	Esperança
Julio Machado da Luz	Julio Machado da Luz
Karin Barkemeyer Extensão	Salete Konecki
Lacy Luiza da Cruz Flores	Juliana de Carvalho Vieira
	Pedro Paulo Hings Colin
Laura Andrade	Arte e Vida
	Castelo Branco
	Mário Avancini
	Teresa Campregher Moreira
Lauro Carneiro de Loyola	Célio Gomes de Oliveira
	Lauro Carneiro de Loyola
	Pequeno Príncipe
Luiz Gomes	Maria Laura Cardoso Eleotério
Maria Magdalena Mazzolli	Maria Magdalena Mazzolli
	Jardim Sofia
Mariano Costa	Adhemar Garcia
	Meu Pequeno Mundo
Max Colin	Ivan Rodrigues
	Zelândia Thomazi Bratti
Nelson de Miranda Coutinho	Abdon da Silveira
	Iraci Schmidlin
Rosângela Marino Baptista	Marilene dos Passos Santos
Nove de Março	Nove de Março
Orestes Guimarães	Eliane Krüger
	Orestes Guimarães
Otto Ristow Filho	Otto Ristow Filho
Paul Harris	Doce Infância
	Mundo Azul
Pauline Parucker	Pauline Parucker
Pedro Ivo Campos	Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco
	Branca de Neve
	Felicia Cardoso Vieira
	Girassol
Reinaldo Pedro de França	Reinaldo Pedro de França
Ruben Roberto Schmidlin	Justina Rosa Fachini
	Ruben Roberto Schmidlin
Sadalla Amin Ghanem	Parque Guarani
Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	Antônio Brühmüller
Sebastião Scarzello	Sebastião Scarzello
	Sol Nascente
	Zé Carioca
Senhorinha Soares	Senhorinha Soares
Sylvio Sniecikovski	Bem-me-quer
Thereza Mazzolli Hreisemnou	José do Patrocínio
Valente Simioni	Sementinha
Valentim João da Rocha	Sigelfrid Poffo
Virgínia Soares	Herondina da Silva Vieira
Wittich Freitag	Aventuras de Criança
Zulma do Rosário Miranda	Pequena Sereia
	Sonho de Criança

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017528365** e o código CRC **A14244C6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 080/2023/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, mediante a validação da documentação apresentada no processo, fica classificada, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, REURB CARDEAL PACELLI**,** conforme projeto urbanístico SEI nº. (0015198085), cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-E nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB E, segue em anexo (0017438522) contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "REURB CARDEAL PACELLI"

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017510063** e o código CRC **BE994AB3**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 081/2023/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 00310/2022 (SEI 0014398203), fica classificada, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, ao requerente "David Ferreira Borges", localizada na rua Tabatinga nº 1.476, Lote 22 da Quadra J, na Urbanização "Paula Jacob", cuja área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-E nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB-E, segue em anexo (SEI 0017512785) contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "David Ferreira Borges", localizada na Urbanização "Paula Jacob"

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520000** e o código CRC **15060408**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 086/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/23**, a partir de 06/07/2023, conforme Memorando CGM.UPA nº

0017468702, emitido pela comissão processante

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/07/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017498187** e o código CRC **8DBC0DFC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 087/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/22**, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando CGM.UPA 0017484555, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 05/07/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017498526** e o código CRC **9D466A8C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 183/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras, em caráter emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, afim de atender Unidades do Município de Joinville, excetuados Secretaria da Educação, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville e Hospital Municipal São José.

I) Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula nº 27.273 -Titular;

II) Gilmar Pavinatto, matrícula nº 56764 - Suplente;

III) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula nº 42230 - Suplente;

IV) Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922 - Suplente.

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

I - elaborar os estudos preliminares;

II - elaborar o gerenciamento de riscos; e

III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017366550** e o código CRC **E566C3AF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 088/2023

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Otto Boehm, nº 356, e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Otto Boehm, nº 356,** Inscrição Imobiliária nº 13-20-22-49-1931, sem registro de imóvel localizado, constante na Certidão de Transcrição nº 13.219.

Art. 2º Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI, do Inventário Cultural de Joinville - IPCJ, conforme disposto no art. 6º, II, § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

Art. 3º Fica definido o **Nível de Preservação Parcial - P.P** ao bem imóvel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520759** e o código CRC **F1857299**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

PORTARIA Nº 576/2023/SEINFRA.UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 230/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 617/2022**,** firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutor,** ficando assim constituída:

Unidade de Obras

Fiscal Titular: Ana Paula Burg Rech - Matrícula nº 56.983 - Gerente

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737 - Gerente

Fiscal Suplente: Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador; e

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente.

Unidade Administrativa

Fiscal Titular: Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871 - Gerente

Fiscal Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249 - Secretária Executiva; e

Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769 - Coordenadora; e

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil; e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Coordenadora; e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3° - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Banco de Projetos:

I - Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - Gerente - Titular; e

II - Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - Coordenadora - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras:

I - Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871 - Gerente - Titular; e

II - Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769 - Coordenadora - Suplente; e

III - Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº - 18.249 - Secretaria Executiva - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676 - Gerente - Titular; e

II - Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808 - Bióloga - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade de Transportes:

I - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624 - Gerente - Titular; e

II - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216 - Coordenadora - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade de Obras:

I - Ana Paula Burg Rech - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular; e

II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente; e

III - Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324 - Gerente - Suplente.

f) SEINFRA - Gabinete do Secretário:

I - Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 52.957 - Coordenadora - Titular; e

II - Vilma Zumino - Matrícula nº 44.383 - Coordenadora - Suplente.

Art. 3° - Compete aos **Subfiscais**:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Referência** 0014748909 e no **Termo de Contrato nº 230/2023** 0015750703;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº **285/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD,** publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2203, a Portaria nº **274/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 19 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2197 e a Portaria nº **554/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 16 de junho de 2023 no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2236.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017527625** e o código CRC **48DBDAD4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA CONJUNTA SAMA/SES Nº 093/2023

Comissão Conjunta de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 881/2023, firmado com a empresa Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 e a Secretaria de Saúde no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 881/2023**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 28.266.463/0001-19, que tem por objeto o fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits

de automação para portões na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2022.

I - Fiscal Requisitante: Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular.

II - Fiscais Técnicos: Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula 56.925 - Titular;

Joice Meurer Santana, matrícula 58.802 - Suplente.

III - Fiscais Administrativos: Jessica Alves Peroni, matrícula 48.805 - Titular;

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula 48.324 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017527093** e o código CRC **9FE803D9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 192/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como nas políticas para aquisição de bens, obras e serviços do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Andressa de Mello Kalef Rangel

Membros Efetivos: Cláudio Hildo da Silva
Glederson Henrique Grein
Giancarlo Zibetti Mantovani

Membros Suplentes: Sabine Jackelinne Leguizamon
Cláudia Fernanda Müller
Patrícia Regina de Sousa
Leandro Sanches Silva
Cleide Beatriz Braga

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017550249** e o código CRC **4E755C19**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 510/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Maria Eli Santos Rabethge, matrícula nº 20460, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Salete Konecki, em 1º de julho de 2023, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017534537** e o código CRC **EE6A83C1**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA - SDE.GAB/SDE.NAD Nº 036/2023

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Fernando Bade, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.187, de 20 de julho de 2022, documento SEI 0013639853, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2023**, firmado entre o Município de Joinville e empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável para utilização nos eventos da Secretaria de Esportes (SESPORTE) e contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Governo**.

Fiscais:

Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 - Titular

João Nicodemos Martins Manfio - Matrícula nº 53.777 - Titular

Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular

Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 52.994 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 082/202**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 - Titular

João Nicodemos Martins Manfio - Matrícula nº 53.777 - Titular

Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular

Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 52.994 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017537283** e o código CRC **56B8B174**.

EDITAL SEI Nº 0017539184/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 05 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE

PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃ O
DE TRÂNSITO Nº 8806 611 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 612 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0017539189.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 05/07/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539184** e o código CRC **B3514D2E**.

EDITAL SEI Nº 0017547514/2023 - SES.UAP.APA

Joinville, 05 de julho de 2023.

A Secretaria da Saúde (SES) de Joinville, por meio do Núcleo de Gestão do Trabalho (NGT), divulga os critérios para concessão de bolsas de estudos pactuadas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de servidores efetivos para concessão de bolsas em cursos de graduação, concedidas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) por meio dos planos de contrapartida firmados no Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Saúde (COAPES) com a Secretaria da Saúde.

1.2. São três bolsas de estudos "100%" pela Anhanguera Educacional Participações S/A entre os cursos de graduação de Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia, Biomedicina ou Nutrição.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para o servidor participar do processo seletivo:

a) Ser servidor efetivo do quadro permanente da Secretaria Municipal da Saúde;

b) Avaliação de desempenho com no mínimo 90 (noventa) pontos somados nos últimos 03 (três) anos;

c) Comprovar aprovação no processo de seleção do curso na IES escolhida, independente da posição de classificação.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do candidato realizar o vestibular ou outra forma de seleção prevista pela IES no curso pretendido.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

3.1. O servidor será automaticamente excluído se:

a) Estiver usufruindo de algum benefício de bolsa de estudo concedido pela Secretaria da Saúde no momento da inscrição, ou seja, não poderá acumular bolsas de forma concomitante;

b) Estiver usufruindo do benefício de liberação do ponto biométrico de controle de jornada de trabalho para curso para qualificação (pós-graduação);

c) Estiver respondendo Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

d) Constatada falsa declaração dos dados informados no formulário do Anexo SEI n. 0017463213.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O servidor deverá conhecer integralmente, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que cumpre com todos os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 para preencher o formulário do Anexo SEI n. 0017463213 para participação.

4.2. O servidor aprovado no processo de seleção da IES deverá enviar o comprovante de aprovação para o curso pretendido por meio de processo SEI ao NGT, conforme orientações do Anexo SEI n. 0017463755, junto com o formulário de participação do Anexo SEI n. 0017463213 até 14/07/2023.

4.3. É permitida a escolha de um curso por servidor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	**Pontos**
Maior tempo de serviço com lotação na Secretaria da Saúde de Joinville	01 ponto por ano (Limitado a 07 pontos)
Atua no cargo de concurso (no ato da inscrição)	03 pontos
Atua em cargo de gestão (no ato da inscrição)	01 ponto
Atua em serviço que recebe alunos como campo de estágio curricular para alunos de cursos de saúde (2020, 2021, 2022 e até junho 2023).	03 pontos

5.2. Em caso de empate terá prioridade classificatória o servidor sem formação superior ou de menor graduação;

5.3. Se ainda assim houver empate, será beneficiado o servidor com maior tempo de serviço na Secretaria da Saúde.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. A classificação prévia das inscrições será divulgada pelo Processo SEI 23.0.164270-9 no dia 18/07/2023.

6.2. O candidato poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da classificação por meio do endereço eletrônico ses.ngt@joinville.sc.gov.br.

6.3. A classificação final e homologação serão divulgadas no Processo SEI 23.0.164270-9 no dia 21/07/2023.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato o envio do recurso para o endereço eletrônico correto (ses.ngt@joinville.sc.gov.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Cabe ao NGT informar às IESs os nomes dos servidores que serão contemplados com as respectivas bolsas de estudos no segundo semestre de 2023;

7.2. É de única e total responsabilidade do servidor selecionado cumprir os requisitos exigidos pela IES, devendo efetuar sua matrícula para o curso para o qual foi selecionado para bolsa de estudo, bem como durante todo o decorrer do curso de graduação seguir as regras da IES;

7.3. Os cursos de graduação não poderão interferir no horário de trabalho do servidor;

7.4. Em caso de exoneração o servidor deverá informar ao NGT e o benefício será suspenso;

7.5. O servidor bolsista deverá inserir atestado de frequência (semestral) do curso no seu processo SEI onde foi concedida a bolsa e remeter ao SES.UGE.NGT;

7.5.1. Ao término do curso é obrigatório inserir no processo SEI a certificação obtida;

7.6. O servidor que desistir do curso para o qual foi selecionado, deverá apresentar justificativa que será avaliada pelo NGT, chefia imediata e gerência da área. Nos casos em que a justificativa não for aceita, o servidor não poderá usufruir de benefícios de liberação de ponto ou ser beneficiado por bolsa de estudos no período de 5 (cinco) anos após a desistência do curso;

7.7. Excepcionalmente, mediante justificativa e comprovação dos motivos apresentados pelo servidor, poderá ser concedida a suspensão temporária relacionada à frequência no curso que deverá ser acordada entre o servidor, a SES e a IES conforme as regras estabelecidas pela mesma;

7.8. Os critérios de exclusão deverão ser respeitados para manutenção da bolsa de estudo durante do todo o período de concessão do respectivo benefício;

7.9. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pela Secretária da Saúde;

7.10. Este Edital tem validade por seis meses após a data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tânia Maria Eberhardt

Secretária da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547514** e o código CRC **9C5AE55F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0017504899/2023 - SEINFRA.UTP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
MJQ9B69	7998/2023	19/04/23	Lei Municipal nº 8361/17	Artigo 1º Parágrafo Único	R$ 11.096,40

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504899** e o código CRC **5DFCF8F6**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0017548163/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 05 de julho de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixos relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003.

Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social TEC -TECNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA
CNPJ/CPF 78.888.377/0001-16

Valor do Auto de Infração nº 0017202833
Multa de 1 (uma) UPM R$ 374,78 (Valor da UPM do mês corrente)
TOTAL R$ 374,78 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017548163** e o código CRC **A1D17306**.

EXTRATO SEI Nº 0017530069/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 725/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0002-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa **Edson Gotfrid - Transportes** para **Villanova Transportes Ltda**. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0017467384 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017530069** e o código CRC **E8C9C343**.

EXTRATO SEI Nº 0017492162/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 450/2021,celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. **Felipe Hardt**, e **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 299 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017136126; Ofício SEI nº 0017136100, Memorando SEI nº 0017396078, Justificativa SEI nº 0017394707 e Parecer Jurídico SEI nº 0017394707 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492162** e o código CRC **89B6FDE7**.

EXTRATO SEI Nº 0017520030/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 28º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, pelo Sr. Oracides dos Santos Bittencourt Junior, pela Sra.

Alessandra Gesser Fernandes e pelo Sr. Rafael Fernando Vieira Leopoldo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabelas abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0017268341 - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE SECRETARIA E UNIDADE								
DE					Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Unidade	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Órgão	Unidade	Endereço
Secretaria da Fazenda	SEFAZ-UCT-IMP01	Av. Hermann August Lepper, 10, térreo – Bairro Saguaçu – 89221-005	1	98AF	SEFAZ-UCT-IMP01	Secretaria de Governo	Procon de Joinville (SEGOV.PROCON)	Rua Dr. João Colin, 2.719 - Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), Bairro Santo Antônio, Joinville/SC

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520030** e o código CRC **01DB3678**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: 3B COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 44.899.803/0001-03;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
12	19041	SACO DE LIXO, 30L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	R$ 12,50
13	19050	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA	FR	150	R$ 63,70

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2023, às 00:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017324995** e o código CRC **D7818547**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017463557/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **89/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 912,08 (novecentos e doze reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017463557** e o código CRC **5988F8F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017491710/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **98/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491710** e o código CRC **1853A069**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017457591/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **83/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017457591** e o código CRC **A67ECE78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017491487/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **90/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **28/06/2023**, no valor de R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491487** e o código CRC **9B6489AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017459465/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **86/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.816,24 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017459465** e o código CRC **CAD127A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017463855/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **91/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 1.127,30 (um mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017463855** e o código CRC **568AB1E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017491614/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **94/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491614** e o código CRC **55A7A9FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017464008/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **93/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 1.284,73 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017464008** e o código CRC **FD7A4E6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017464357/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **95/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 953,04 (novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017464357** e o código CRC **CE75E5F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017486057/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **791/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017486057** e o código CRC **384E87B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017479238/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **788/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Willian Monteiro Mazzotti - inscrita no CNPJ nº 42.992.832/0001-81**, que versa sobre **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 761/2022**, assinada em **29/06/2023**, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017479238** e o código CRC **847DFC8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017471828/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **101/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 3.609,01 (três mil seiscentos e nove reais e um centavo).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017471828** e o código CRC **3AB08743**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017472951/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **104/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 1.284,73 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017472951** e o código CRC **CF4FDC22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017458849/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **84/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017458849** e o código CRC **48563864**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017491600/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **92/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491600** e o código CRC **7AF4B2FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017462777/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **88/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.816,24 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017462777** e o código CRC **F5F370EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017459348/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **85/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 1.698,84 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017459348** e o código CRC **029B24C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017462307/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **87/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27,** que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 3.609,01 (três mil seiscentos e nove reais e um centavo).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017462307** e o código CRC **83E5BF6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017504446/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **874/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria da Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lab Social Assessoria e Consultoria em Comunicação Gestão e Desenvolvimento Humano Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.936.695/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Thaise Silveira Martins de Oliveira e Sra. Laisa Silveira Martins de Oliveira, neste ato representada pelo Sra. Thaise Silveira Martins de Oliveira, que versa sobre a **serviço especializado e com experiência em assessoria e consultoria em assistência social, para realização de atividades de conhecimento técnico para a 13ª Conferência de Assistência Social do Município de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 213/2023** , assinado em **03/07/2023**, com a vigência de três meses, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504446** e o código CRC **B49DDC8D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017514360/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 860/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Fator3 Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.729.794/0001-15, cujo quadro societário é formado

pelo Sr. Emerson Siqueira e Sra. Ligia Vieira Maia Siqueira, neste ato representada pelo Sr. Emerson Siqueira, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para reforma da superestrutura através da substituição de madeira por concreto armado pré-fabricado da Ponte do Pico (João Fleith) sobre o rio Cubatão do Norte, na forma da Concorrência nº 143/2023, assinado em 03/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017514360** e o código CRC **6E2117E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017467434/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 848/2023**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de **Concorrência nº 735/2022**, assinado em 27/06/2023, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R$ R$ 234.976,80 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017467434** e o código CRC **AB0D110A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017518011/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 663/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Consórcio Nova Engevix - Azimute**, inscrita no CNPJ nº 50.656.440/0001-70, cujo quadro societário é formado por Azimute Engenheiros Consultores Ltda, Diego David Baptista de Souza e Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski e Sr. Diego David Baptista de Souza, que versa sobre a elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem: Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado "Empreendimento") na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os estudos e atividades desenvolvidos no âmbito desta consultoria deverão ser elaborados em consonância com a metodologia descrita no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e no Anteprojeto, no que couber, e com os estudos ambientais necessários à obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento., na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 642/2022, assinado em 03/07/2023, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R$ 3.915.880,54 (três milhões, novecentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017518011** e o código CRC **D4BC123A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017513551/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **872/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representada pelo Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022** , assinado em **03/07/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R$ 11.435,86 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017513551** e o código CRC **87294779**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017467190/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **871/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Multilaser Industrial S.A - inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Ostrowiecki, Sr. Éder da Silva Grande, Sr. Ricardo Rosanova Garcia e Sr. André Poroger, neste ato representada pelo Sr. Marcel Reno, que versa sobre a **aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 484/2022**, assinado em **28/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.499.579,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017467190** e o código CRC **CF04C75D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017512745/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **878/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Boquinhas Aprendizagem Assessoria Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.508.047/0001-35**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ailson de Oliveira e Sra. Renata Savastano Ribeiro Jardini, neste ato representada pelo Sra. Renata Savastano Ribeiro Jardini, que versa sobre a **a contratação de empresa especializada para realizar treinamento/capacitação, presencial, com o tema "Boquinhas no desenvolvimento infantil: pré-requisitos para uma alfabetização segura" e "Oficina com jogos de boquinhas" para profissionais da Secretaria de Educação de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 064/2023** , assinado em **03/07/2023**, com a vigência 09 (nove) meses, no valor de R$ 149.656,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017512745** e o código CRC **D9F273C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017467911/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 849/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita e a empresa **Custódio Refrigerações LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Custódio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 271/2022**, assinado em 28/06/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017467911** e o código CRC **0A1A025D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017479382/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **869/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **SO Innovate Power Solutions Consultoria Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.597.384/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Angelo Luiz da Silva e Sra. Kelly Cristina de Carvalho, neste ato representada pelo Sr. Angelo Luiz da Silva, que versa sobre a **aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 484/2022** , assinado em **29/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 276.710,00 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017479382** e o código CRC **BD2DB911**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017532586/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 883/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Bicho Solto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosemary Zier, neste ato representada pela Sra. Rosemary Zier, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 04/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532586** e o código CRC **915BB0B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017482799/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 798/2023, celebrado entre o **Município de Joinville** por intermédio do **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Tottal Sinalização Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Ovileira Mattos e a Sra. Milena Fischborn Mattos, neste ato representada pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 870/2022**, assinado em 29/06/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 119.796,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017482799** e o código CRC **0641F82B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017486010/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n ° **820/2023** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **AFS de Morais Comércio**, inscrita no C.N.P.J. nº. 42.545.548/0001-67, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Felipe Sena de Morais, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinado em 30/06/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 14.634,64 (quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017486010** e o código CRC **0E59278F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017497201/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **866/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2022** , assinado em **30/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 311.080,90 (trezentos e onze mil oitenta reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017497201** e o código CRC **0498FE1F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017483498/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° 876/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o Sr. **Fábio Marlon Machado**, inscrito no CPF nº 066.xxx.919-xx, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, oriundo do Credenciamento nº 036/2023, assinado em 30/06/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017483498** e o código CRC **973F54D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017521543/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **881/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Thaís Scavone dos Santos, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2022**, assinado em **04/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017521543** e o código CRC **6D2823ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017501976/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 882/2023 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 80.734.288/0001-67, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma **do Pregão Eletrônico nº 466/2022**, assinado em 03/07/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de RR$ 405.165,50 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017501976** e o código CRC **E03E9DCE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017510810/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **725/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelos Srs. João Jovita e Ricardo Mafra e a empresa **Pimpolho Brinquedos Ltda - inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Júlia Dominski Celinski, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, bancos e placas indicativas, incluindo as peças para instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 808/2022**, assinado em **03/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 83.489,00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017510810** e o código CRC **755B156F**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0017521115/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 04 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0017520978/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0143/18 SEI 21.0.250416-0
Auto de Infração Ambiental n° 4387/18
Autuado (a): Flávio Lucio de Oliveira Cercal
Relator: Francisco Maurício Jauregui Paz
Data do Julgamento: 30/06/2023 Ata 0017507721
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 20(vinte) UPMs, para 0,5(meia) UPM. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017521115** e o código CRC **CA73E408**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017531449/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Área de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 645/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017132668; Ofício SEI nº 0017132627, Justificativa SEI nº 0017457846, Memorando SEI nº 0017457863 e Parecer Jurídico SEI nº 0017329996 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017531449** e o código CRC **6B92D717**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017531080/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Área de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 664/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, representada pela Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017135482; Ofício SEI nº 0017135454, Justificativa SEI nº 0017455926 - SED.UAF.ACN, Memorando SEI nº 0017456266 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 0017455926 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017531080** e o código CRC **188882E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017532751/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Termo Aditivo do Contrato n º 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo; **Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza e pela Sra. Marileia Beninca de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **1º) transferindo** a secretaria responsável e fonte orçamentária dos Postos de Vigilância Eletrônica e Humana, a partir de 13/05/2023, conforme tabelas abaixo: **2º**) Justifica-se as presentes alterações em conformidade com o memorando SEI nº 0016578546 - SEPROT.USP.ASP; Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0016625146 e Parecer Jurídico SEI nº 0017366835 - PGM.UAD.

TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES ENTRE SECRETARIAS			
UNIDADE	**ENDEREÇO**	**SECRETARIA ATUAL**	**NOVA SECRETARIA**
UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural	SC 301 - Pirabeiraba	SAMA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE
UDR - Escritório Vila Nova (Anexo ao Terminal de ônibus - Sala 03	Rua Quinze de Novembro, 7.000 - Vila Nova	SAMA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE
Ceasa	Rua dos Bororós, 2.415 - Zona Industrial Norte	SAMA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

ALTERAÇÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE VIGILÂNCIA						
TIPO DE EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**	**VALOR MENSAL**	**FONTE ORÇAMENTÁRIA ATUAL**	**UNIDADE ATUAL**	**ENDEREÇO ATUAL**	**FONTE ORÇAMENTÁRIA NOVA**
Câmeras	24	R$ 1.142,40	SAMA	UDR – Unidade de Desenvolvimento Rural	SC 301 - Pirabeiraba	SDE
Sensores Passivos	21	R$ 521,43				
Cancela	1	R$ 275,52				
Botão de Emergência	2	R$ 25,44				
Câmeras	4	R$ 190,40	SAMA	UDR - Escritório Vila Nova (Anexo ao Terminal de ônibus - Sala 03	Rua Quinze de Novembro, 7.000 - Vila Nova	SDE
Sensores Passivos	3	R$ 74,49				
Câmeras	36	R$ 1.713,60	SAMA	CEASA	Rua dos Bororós, 2.415 - Zona Industrial Norte	SDE
Sensores Passivos	12	R$ 297,96				
Cancela	1	R$ 275,52				
Botão de Emergência	1	R$ 12,72				

ALTERAÇÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA DE POSTO DE VIGILÂNCIA HUMANA					
TIPO DO POSTO	**VALOR MENSAL**	**FONTE ORÇAMENTÁRIA ATUAL**	**UNIDADE ATUAL**	**ENDEREÇO**	**FONTE ORÇAMENTÁRIA NOVA**
12h Diurno de Seg a Dom	R$ 10.883,99	SAMA	UDR – Unidade de Desenvolvimento Rural	SC 301 - Pirabeiraba	SDE
12h Noturno de Seg a Dom	R$ 12.176,34				
12h Diurno de Seg a Dom	R$ 10.883,99	SAMA	CEASA	Rua dos Bororós, 2.415 - Zona Industrial Norte	SDE
12h Noturno de Seg a Dom	R$ 12.176,34				

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532751** e o código CRC **B0305C6C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017532936/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, neste ato representado pelo Sr. Teógenes Carneiro Coimbra, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na forma de Concorrência nº 015/2019. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 0,54% (cinquenta e quatro centésimos de por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R$ 5.431,44 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0017168207 - DETRANS.UNO e Parecer Jurídico SEI nº 0017435430 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532936** e o código CRC **1F65457E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017506481/2023 - SAP.CVN

Joinville, 03 de julho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 115/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringa Ltda**.**

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 03 de julho de 2023.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Hospital, e,Katia Solange Coelho, pela CESUMAR

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017506481** e o código CRC **B89C735E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017512475/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC,** inscrita no CNPJ nº 03.603.739/0022-00, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Adriana Maria Fenandes, Elder Arceno, Emanuela Eifler, Emilaine Bispo de Souza, Hélio Dagnoni, Rafael Arruda, Renato Barcelos e Viviane Borges Scheuermann, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Bevilacqua Meneguetti, que versa sobre a **contratação por dispensa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) de Joinville para o atendimento de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com oficinas de atividades escolares e trilhas de aprendizagem no contra turno referente ao Programa Trilhas, na forma Dispensa de Licitação nº 308/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2024 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 14/07/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0017142495 - SED.UEF, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0017353104. Parecer Jurídico nº 0017435916 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017512475** e o código CRC **011D651C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017458738/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 247/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Sr. Luciano Pereira, inscrito no CPF nº 846.xxx.569-xx, que versa sobre transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma de Concorrência nº 226/2012. O Município revoga a Permissão, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 247/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017143762 - SEINFRA.UTP e do Processo Administrativo 039/2023, SEI Nº 23.0.139343-1, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 01 de junho de 2023, do Processo Administrativo SEI nº 0017159930, e Parecer SEI nº 0017432048 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017458738** e o código CRC **A812E031**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017482735/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 562/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Victor Kursancew Neto, Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, Sr. Francisco Kursancew e Sr. Gelson José Nicaretta Filho, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/06/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016991450 - SECULT.UCP.APR e Parecer Jurídico SEI nº 0017155382 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017482735** e o código CRC **D3BBC329**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017517488/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 199/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino e pelo Sr. Antônio Carlos Gomes, neste ato representado pela Sra. Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de marca/modelo** dos itens. Em conformidade com o solicitado no Memorando SEI nº 0017296625 - SAP.UAO.AFC, Anexos SEI nº 0017296649 e 0017299847 e Parecer Jurídico nº 0017475900 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017517488** e o código CRC **A5A25C43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017481604/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 784/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.637.102/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, na forma do Edital de Concorrência nº 294/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/03/2024 e 28/10/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017217715 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência SEI nº 0017211599, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0017217656 e Parecer Jurídico SEI nº 0017367174 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017481604** e o código CRC **8952223D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017479548/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA;

CNPJ: 08.862.530/0007-46;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 8 (OITO) MESES,;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023;

VIGÊNCIA: 22/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 30/06/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2023, às 00:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017479548** e o código CRC **532875BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017546886/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA HELENA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546886** e o código CRC **5451B1FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017539702/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SORAIMA DE ANDRADE BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539702** e o código CRC **415CB218**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017539719/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINEIA DA SILVA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539719** e o código CRC **B2383C23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017539482/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE SANTOS OLIVEIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539482** e o código CRC **8D833EE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017539998/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE SILVA PISCIONERI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539998** e o código CRC **E3753DE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017540464/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA GRACIANE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540464** e o código CRC **A22D6EF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017540643/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE CRISTINA DA GRACA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540643** e o código CRC **D2F22B08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017540712/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AYANDRA MIRELLI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540712** e o código CRC **C8601A82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017538299/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMERI SAFANELLI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538299** e o código CRC **FB862476**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017538588/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO SCHUROFF** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538588** e o código CRC **08E47B52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017540984/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA SOUZA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017540984** e o código CRC **A596C91C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017544829/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA FARINA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544829** e o código CRC **B9881922**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017545161/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE PEREIRA REZENDE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545161** e o código CRC **544CE3B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017541548/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA DA SILVA MACEDO** no Processo

Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017541548** e o código CRC **104F6BEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017543707/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543707** e o código CRC **23573973**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017544670/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544670** e o código CRC **E73934AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017547089/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA LONGEN DE OLIVEIRA TOMELIN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547089** e o código CRC **6B322EB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017541763/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDIANE MATOSO ALIBERTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017541763** e o código CRC **608DB5C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017543875/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSÉ RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543875** e o código CRC **AE35B968**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017545814/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA CORREA AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545814** e o código CRC **474BACD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017547139/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINETH DO ROSARIO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547139** e o código CRC **4C4E380A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017538810/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE MENEGARO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538810** e o código CRC **8EF7A3EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017541875/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS NAZARÉ DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017541875** e o código CRC **66987B12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017544367/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544367** e o código CRC **E60047D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017545960/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERESINHA APARECIDA SADZINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545960** e o código CRC **C206EDA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017545998/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIDE LIMA CANDIDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545998** e o código CRC **D804F359**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017544526/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544526** e o código CRC **6390C5EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017546149/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ALBERTON PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546149** e o código CRC **FA8DA55F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017544560/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA IRIS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544560** e o código CRC **E6028001**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017538933/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEYSE REBECA OLIVEIRA AKEL** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538933** e o código CRC **0086CBE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017542488/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINI ENKO DOS SANTOS NEVES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542488** e o código CRC **7ABC2DF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017546159/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA ALICE JELLER DA SILVA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546159** e o código CRC **C43BD79C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017539159/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CÍCERA GISLEIDE ARAUJO OLIVEIRA BELÉM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017539159** e o código CRC **4D4ADBCA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017542554/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542554** e o código CRC **461F0423**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017546300/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALFREDO FERNANDES BAPTISTA JÚNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546300** e o código CRC **241FC948**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017542697/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542697** e o código CRC **7D3FBE01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017542782/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA CRISTINE SOUSA BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542782** e o código CRC **764B88B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017546416/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE SANTOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546416** e o código CRC **4F853CAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017542961/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACKELINE FRANCES ALEXANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017542961** e o código CRC **167ABD18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017546594/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DA LUZ GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017546594** e o código CRC **67CCA61C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017543159/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CRISTINA BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543159** e o código CRC **7ED49B91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017543181/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA NAU** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543181** e o código CRC **23FB17FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017543556/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAYNAN XAVIER HACK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017543556** e o código CRC **3C774865**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 43/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Moldmaq Usinagem de Precisão Ltda**

CNPJ: **18.210.847/0001-66**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 615**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.44.40.2339**

CEP: **89.223-600**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **8837038-2**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT **0017311907** e SAMA.UAT **0017499942**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 541,00 m² de área útil, 150,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 24.138,00 m², registrado na matrícula de nº 180.985 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo trancritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de

contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017500577** e o código CRC **9D16A605**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 41/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **03/07/2027** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: **05.035.532/0008-54**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos**

CONSEMA: **71.00.00**

Endereço: **Rua Tenente Antônio João, nº 750**

Bairro: **Bom Retiro**

Inscrição Imobiliária: **13.30.14.02.0600**

CEP: **89.222-401**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **8782449-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na Análise SAMA.UAT **0017302746**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 1.500,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.556,85 m², registrado na matrícula de nº 39.340 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos nas Resoluções CONAMA 382/06 e CONSEMA 190/2022 ou outras que sucederem. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017343230** e o código CRC **2A2D8409**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017510028/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR **os itens 12, 13, 14, 15, 18 e 19** do Pregão Eletrônico nº 163/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0017485556/2023 - SAP.ARC.AUN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017510028** e o código CRC **74261EE6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017485020/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2023, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE Comércio Atacadista Ltda, item 02- R$ 3,97, item 03 - R$ 2,75, item 04 - R$ 4,98, item 06 - R$ 7,99, item 08 - R$ 6,57, item 09 - R$ 3,80 e item 10 - R$ 13,22.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017485020** e o código CRC **78EA2F0D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017468308/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 025/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Lote 03 – R$ 1.349.445,00 e Lote 05 – R$ 1.085.498,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017468308** e o código CRC **B1D58881**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0017519466/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 168/2022**, destinado

ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017519466** e o código CRC **3B6ED3DE**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0017525850/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA GUARDA, ELIMINAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E TRANSPORTE DO ACERVO FÍSICO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.** Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se o prazo para realização do certame, qual seja **12/07/2023** às **14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 3177D780EBCA2E19918D3A0215EC152A363B214A

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2023, às 00:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017525850** e o código CRC **DFFE1F5C**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0017518720/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 586/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017518720** e o código CRC **0B36E138**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017509581/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº167/2023 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: COLUNA ENGENHARIA LTDA, R$585.700,00

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017509581** e o código CRC **A6E5B677**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017535649/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS/EMPRESAS:

Item 1: REDNOV FERRAMENTAS LTDA; 45.769.285/0001-68. Quantidade: 2 - Valor unitário: R$ 2.850,00 - Valor total: R$ 5.700,00.

Item 2: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA; 35.302.323/0001-14. Quantidade: 2 -

Valor unitário: R$ 690,67 - Valor total: R$ 1.381,34.

Item 3: Fracassado.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2023, às 00:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017535649** e o código CRC **BCDCE88A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017487480/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/23** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ABAITI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 79.790.077/0001-62.

VALOR GLOBAL: R$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 30/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/06/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017487480** e o código CRC **B3EC86E5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017533986/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - Item 17 - R$1,78; Item 19 - R$17,07; Item 68 - R$2.17. Os itens 18, 56 e 64 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017533986** e o código CRC **3F9A6BD4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017525005/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa e adjudica o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESAS:

ITEM 1: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ 03.874.953/0001-77. Total: : R$ 4.995,00.

ITENS 2 e 3: EXCEL SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA, CNPJ 28.467.833/0001-86. Total: R$ 15.190,00.

VALOR GLOBAL: R$ 20.185,00 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017525005** e o código CRC **0888929D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017492998/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSINATURA DE LICENÇAS DO SOFTWARE OFFICE 365, MICROSOFT 365, BI 365, ARMAZENAMENTO E CAIXAS DE E-MAILS,** bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.270.727/0001-09.

VALOR GLOBAL: R$ 477.284,53 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 30/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/06/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492998** e o código CRC **3EE10C8E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017481748/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 014/2023** destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES PREDIAIS E POÇOS DE INSPEÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAISO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **27/07/2023 às 14 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: EE7EFF7CD879A8D53910218E9C75FB3119C09208.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 03/07/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017481748** e o código CRC **1CC6B47F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017536725/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 001/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnicos profissionais para avaliação venal de imóvel urbano na Modalidade Completo, em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência SEI 0017189549.

O edital de credenciamento ficará aberto **durante o período de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir de **07/07/2023** até a data limite de **26/07/2023**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br.

Registro no TCE/SC sob o

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017536725** e o código CRC **D02BE68C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017457466/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS GUIA EM AÇO INOX**, na Data/Horário: **18/07/2023 às 09:00** horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 621AC0D3B70FDB7BBB9313E57EEB62EAE19717F9

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 03/07/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017457466** e o código CRC **B586BB09**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017525018/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO FÉRRICO, na Data/Horário: 26/07/2023 às 15:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 9706FAC687E03A36FF78C81EA1EFDE751E07CC36

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017525018** e o código CRC **44F2D1D4**.

COMUNICADO SEI Nº 0017544538/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 05 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	MARCA	PEÇA	**MENOR VALOR**
			VALOR UNIT.
CABINE DE AUDIOLOGIA		CABO DE AUDIÔMETRIA	379,00
AUTOCLAVE	STERMAX/WORK	TERMOSTATO	170,00
AUTOCLAVE	SERCON/A HMC5	GUARNIÇÃO	165,00
COMPRESSOR	SCHULZ I/O	COTOVELO ROSA MACHO 08x1/4"	10,80
		VÁLVULA SEGURANÇA PEQUENA	64,00
		JOGO DE AMORTECEDOR VIBRASTOP	112,00
		PURGADOR COM PINO 1/4 NPT	25,20
		FILTRO DE AR 1/2 AÇO ODIN	48,30
RAIO-X	PHILIPS/COMPACT PENDULUM	SUPORTE DA LÂMPADA 24V	332,50
ELETROCARDIÓGRAFO	FOHEARTWARE/ECG V6	KIT CARDIOCLIPS E PERA	448,50
MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED/VITA 200E	SENSOR SPO²	198,00
	WELCH ALLYN		
DETECTOR FETAL	MEDPEJ	TECLADO MEMBRANA	372,50
COMPRESSOR	KAVO I/O	ANEL DE COMPRESSOR	80,00
AUTOCLAVE	STERMAX/21L	VÁLVULA COPO COM PESO	610,00
RAIO-X	PHILIPS/COMPACT PENDULUM	BATERIA	460,00
CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	CAMARA DE AR	59,60
COMPRESSOR	EOX/40L	MOTOR	1.263,50
MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED/VITA 200E	PRÉ-CABO DE OXÍMETRIA	483,90
OFTALMOSCÓPIO	MD/MINI	LÂMPADA HALOGENA 3,5V	255,50
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG/LUFT 3	VÁLVULA EXALATÓRIA	735,90
AUTOCLAVE	SERCON/AHMC5	PLACA ELETRÔNICA	1.290,00
		TAMPA DO RESERVATÓRIO	172,50
	DIGITALE/5.4	RESISTÊNCIA	772,50
DOPPLER FETAL	MD/FD-200A	TRANSDUTOR	349,00
ELETROCARDIÓGRAFO	EDAN/SE-1515	CABO PACIENTE	2.390,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED	CABO PACIENTE	590,00
ELETROCARDIÓGRAFO	BIONET	CABO PACIENTE	590,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED	BRAÇADEIRA	75,15
OTOSCÓPIO	TK	FONTE	34,00
ELETROCARDIÓGRAFO	DIXTAL	DONTE	34,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	WELCH ALLYN	MANGUITO	26,54
ESFIGMONOMANOMETRO	PREMIUM		
MONITOR MULTIPARAMETRO	PROLIFE	MANGUITO	26,54
	LOTUS	SENSOR DE OXÍMETRIA	172,75
	ALFAMED		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017544538** e o código CRC **1DF58613**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017481901/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata nº 0017481901, **Contrato nº 858/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), representada pela Sra. Thaís Scavone dos Santos e Sra. Maria Helena Alves Scavone, que versa sobre a **fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões,** assinada em **29/06/2023**. **Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas - 6.1 -** As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária; **Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas - 6.1 -** As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **880/2023** - 4001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 665 - Recursos Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017481901** e o código CRC **32BCBC55**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017357647/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 814/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Sinalizavia**

Sinalização Viária Eireli, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Tiaraju Fachini, representada pelo mesmo, que versa sobre a **Execução, manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em material termoplástico, material plástico a frio (bicomponente) e defensas metálicas (tipo guard-rail),** assinada em **12/06/2023**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

951/2023 - 6100.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura.

.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017357647** e o código CRC **CF92C62D**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 180/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Pesquisa e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo tem como unidade gestora a Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento, da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano (SEPUR.UPD).

Art. 3º À Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento (SEPUR.UPD) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar, ao órgão gestor do SEI, a inclusão e/ou alterações, necessárias na parametrização do Sistema, relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo Planejamento Urbano - Notificação de IPTU Progressivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como **restrito**.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

Art. 6º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 7º A unidade gestora terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do Decreto que aprova a presente Instrução Normativa, para instituir sua forma de autuação e tramitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, cumprindo o disposto na Instrução Normativa SEI nº 14/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos, os quais serão mapeados, modelados, otimizados e normatizados por intermédio do processo Gestão - Gestão de Processos.

CAPÍTULO IV

DA NOTIFICAÇÃO DE IPTU PROGRESSIVO

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 2014 e do Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal e da Companhia Águas de Joinville.

Art. 9º Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Parágrafo único. As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art. 10. A notificação presencial do proprietário/possuidor, ou responsável legal, no caso de pessoa jurídica, será realizada por pessoa de fé pública.

Art. 11. A notificação será realizada via correio (AR), na modalidade "Mão Própria", para os casos em que o proprietário/possuidor do imóvel, ou representante legal da pessoa jurídica, residam fora do Município.

Art. 12. A Administração poderá adotar a notificação por edital, quando frustrada por 3 (três) vezes a tentativa de notificação presencial ou por correio (AR).

Art. 13. A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano solicitará, junto aos cartórios, as averbações das diversas etapas do processo de IPTU Progressivo junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELO CIDADÃO

Art. 14. O proprietário do imóvel poderá impugnar a notificação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao seu recebimento.

Art. 15. A impugnação será dirigida à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, a qual decidirá, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, ouvidos os demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, quando pertinente.

Art. 16. A decisão, quanto à impugnação, será publicada no Diário Oficial do Município – DOEM.

Art. 17. No caso de deferimento ao pedido de impugnação, o processo de notificação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios será arquivado, sendo solicitada à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano a atualização do cadastro do imóvel e a averbação, em cartório, com o motivo do cancelamento da notificação do imóvel.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A unidade gestora dos processos poderá solicitar documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Marcel Virmond Vieira

Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017525365** e o código CRC **5200CEB3**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 82/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **29/06/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **ELAINE CRISTINA DE BORBA RECICLAGEM**

CNPJ: **28.071.250/0001-31**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B.**

CONSEMA nº 99/17: **71.30.01**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, 4805, Galpão 05, Vila Verde**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-730**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.4810**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Fernando Scaburri**

Registro profissional: **CRQ n°13100978**

ART nº **4719/2022**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0016898065 e SAMA.UAT 0017489814, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB, contendo aproximadamente 1.348,23 m² de área construída, 2.557 m² de área útil, instalada em um terreno com 5.521,077 m², registrado na matrícula de nº 164.044 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado no compressor que possui contenção.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491713** e o código CRC **FE5DB823**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 84/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BARARAS MADEIRAS LTDA**

CNPJ: **33.195.480/0001-42**

Atividade: **Unidade de tratamento de madeira.**

CONSEMA: **15.12.00**

Endereço: **Rua Estrada da Ilha, nº 5844**

Bairro: **Pirabeiraba**

Incra: **8010700018134**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Juliana Borges - CREA/SC nº 134306-7, ART nº 8684919-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0017261316 e na Análise SAMA.UAT 0017522226, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA, contendo aproximadamente 4.400,00 m² de área útil, no imóvel registrado na matrícula de nº 119.743 no CRI da 1ª Circ, no endereço acima citado.

3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e clorador.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS.: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema tratamento de efluentes sanitários e apresentar os comprovantes de destinação do lodo gerado, juntamente com o inventário de resíduos. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. Manter válidos os relatórios de inspeção referente a Autoclave conforme especificações técnicas do equipamento e normas aplicáveis. Periodicidade de apresentação dos relatórios junto com a ART do responsável pela inspeção: na renovação da LAO.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 04/07/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/07/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017523915** e o código CRC **69A0C1E5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017441319/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 063-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Assuntos Internos - CAI - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição da Comissão de Assuntos Internos- CAI - Gestão 2023 - 2025; conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

2- Douglas Calheiros Machado - Secretaria Municipal de Saúde

Segmento Profissional da Saúde

3- Alexandra Marlene Hansen - CRN 10 - Conselho Regional de Nutricionistas

Segmento Usuário

4- Jane Acacia Hertal Becker - SINSEJ – Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região

5- Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

6- Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova - Centro

7- Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente

Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017441319** e o código CRC **BA0D56A3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017442923/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 066-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição dos Comitês e Conselhos Gestores ou Administrativos - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição dos Comitês e Conselhos Gestores ou Administrativos - Gestão 2023 - 2025; conforme abaixo elencados:

Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – Secretaria da Educação

Titular: Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José

Suplente: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Conselho Gestor da Maternidade Darcy Vargas

Titular: Odirlei Grabner - Conselho Local de Saúde Jardim Edilene / Estevão de Matos

Suplente: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados

Suplente: Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José

Comitê de Ética para pesquisas da Univille

Titular: Antonia Maria Grigol - SINPRONORTE – Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina

Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Dona Helena

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole - Conselho Local de Saúde Costa e Silva

Suplente: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade CENSUPEG

Titular: Ademar Beninca - Conselho Local de Saúde Vila Nova Rural

Suplente: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Suplente: Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados

Comitê Municipal de Transmissão Vertical do HIV, SÍFILIS, e HEPATITE B e C

Titular: Kathellen Monteiro dos Santos Camargo - Instituição Bethesda

Suplente: Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

Câmara Técnica Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal

Titular: Antonia Maria Grigol - SINPRONORTE – Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina

Suplente: Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017442923** e o código CRC **EB7147C8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017441979/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 065-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC's - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC's - Gestão 2023 - 2025; conforme abaixo elencados:

Acordo de Cooperação nº 079/2019 – PMJ - celebrado com a fundação Educacional da região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille

Titular: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Suplente: Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados

Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com o Hospital Municipal São José.

Titular: Euclides Paterno - Conselho Local de Saúde Vila Nova Rural

Suplente: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Termo de Colaboração nº 025/2018 que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, o Hospital São José e o Banco de Olhos de Joinville.

Titular: Estela Mari Galvan Cuchi - Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Suplente: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Convênio 048/2019/PMJ que celebram o Município de Joinville e o Município de Garuva.

Titular: Iria Salete Vicznevski - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Suplente: Rogério Hardt - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville.

Titular: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Suplente: Daniela Kinas Cardoso - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Acordo de Cooperação nº 033/2020/PMJ, entre o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Titular: Alexandra Marlene Hansen - CRN 10 - Conselho regional de Nutricionistas

Acordo de Cooperação nº 004/2021 que celebram entre si o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal da saúde de Joinville e a Maternidade Darcy Vargas.

Titular: Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

Suplente: Heloisa Bade - ACELBRA - Associação dos Celíacos de Joinville

Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por

intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Titular: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Suplente: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

Titular: Iria Salete Vicznevski - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Suplente: Rogério Hardt - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR

Titular: Rosa Rosilene de Oliveira - REPART - Associação de recuperação para o trabalho

Suplente: Alexandra Marlene Hansen - CRN 10 - Conselho regional de Nutricionistas

Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

Titular: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Suplente: Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova - Centro

Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Titular: Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

Suplente: Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova - Centro

Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Titular: Euclides Paterno - Conselho Local de Saúde Vila Nova Rural

Suplente: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017441979** e o código CRC **57FD138F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017441616/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 064-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN - Gestão 2023 - 2025; conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Newton Cesar Tonato - Maternidade Darcy Vargas

2- Marcos Germano Richartz - Hospital Municipal São José

Segmento Profissional da Saúde

3- Alexandra Marlene Hansen - CRN 10 - Conselho Regional de Nutricionistas

Segmento Usuário

4- Susana Staats - Conselho Local de Saúde Vila Nova - Centro

5- Adilson da Silva - ACPFA – Associação Catarinense de portadores de Fibromialgia e Amigos

6- Elson Alexandre Regis - Conselho Local de Saúde Nova Brasília

7- Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017441616** e o código CRC **3ED8C738**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017440886/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 062-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Assuntos Externos - CAE - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição da Comissão de Assuntos Externos- CAE - Gestão 2023 - 2025, conforme abaixo elencado:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço

1- Caroline Orlandi Brilinger - IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina

Segmento Profissional da Saúde

(em aberto)

Segmento Usuário

2- Heloisa Bade - ACELBRA - Associação dos Celíacos de Joinville

3- Rogério Hardt - Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017440886** e o código CRC **A591AF43**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017440090/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 061-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores - CIST - Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores - CIST - Gestão 2023 - 2025, conforme abaixo elencado:

Segmento Governo

1- Michelle Fernandes Lins - Hospital Municipal São José

Segmento Prestador de Serviço

2- Kathellen Monteiro dos Santos Camargo - Instituição Bethesda

3- Roseneide Campos Deglmann - UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville

Segmento Profissional da Saúde

4- Nelson Roberto Westrupp - CRO 12 - Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina

5- Ricardo Chiste Constazi - CRF - Conselho Regional de Farmácia de SC

Segmento Usuário

6- Antonia Maria Grigol - SINPRONORTE – Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina

7- Jane Acacia Hertal Becker - SINSEJ – Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville e Região

8- Luiz de Bittencourt - Sindicato Nacional dos Aposentados

9- Milton Américo dos Santos - CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança Boa Vista

10- Albertina Camilo - Pastoral da Saúde

11- Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017440090** e o código CRC **012FCE5D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017439548/2023 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 060-2023 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do CMS Gestão 2023 - 2025.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXLVII 347ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de junho de 2023, a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025, conforme abaixo elencado:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Cleia Aparecida Clemente Giosole - Representante titular do Conselho Local de Saúde Costa e Silva - Segmento Usuário.

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Luciane Veiga - Representante titular do Conselho Local de Saúde Morro do Meio - Segmento Usuário.

1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Fábio André Correia Magrini - Representante titular da Maternidade Darcy Vargas - Segmento Governo.

2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 - 2025:

Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro - Representante titular do Sindicato dos Médicos de

SC - SIMESC - Segmento Profissional da Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 30/06/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/07/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017439548** e o código CRC **C3C4DBF8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 430/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 081/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VERMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRILETES EM PP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula n° 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula n° 1227 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula n° 767 - Fiscal Titular

Fernando Schier, Matrícula n° 1541 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017530601** e o código CRC **86E878CB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 371/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 223/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa 3B COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 068/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017330607** e o código CRC **749A373C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 434/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 084/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **49.330.922 RODRIGO DE ALMEIDA**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**.

Edvaldo Fernandes, Matrícula n° 502 - Gestor Titular

Elvis Gunther Dahnert, Matrícula n° 744 - Gestor Suplente

Jonata da Silva, Matrícula n° 750 - Fiscal Titular

Aline da Silva Martins, Matrícula n° 241 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547756** e o código CRC **9CB850BD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 431/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE SINAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**.

Ricardo Becker, Matrícula n° 488 - Gestor Titular

Anderson Luiz Losi, Matrícula n° 890 - Fiscal Titular

Luiz Gustavo Guidini dos Santos, Matrícula n° 1426 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532033** e o código CRC **C5E1C7C8**.